



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

PAÇO MUNICIPAL

Avenida Londrina, 523 - Fone 22-4665 - Cx. Postal, 13  
CEP 86985 - SARANDI - PARANÁ

LEI Nº 249/88

SÚMULA: Doa imóvel no perímetro urbano à MÁXIMO FABRIL, na forma que especifica:

A CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI, Estado do Paraná, aprovou e eu, JULIO BIFON, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a Doação do imóvel constituido pela data de terras sob nº 028 (vinte e oito), da quadra nº 010 (dez), com área de 312,75 m<sup>2</sup>., do loteamento denominado "Jardim Social", situado neste Município, de propriedade desta municipalidade, ao Senhor MÁXIMO FABRIL, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade RG. nº 404.992-Pr., e inscrito no CPF/MF sob nº 135.450.439-91.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta Lei, correrão por conta exclusiva do donatário.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 25 de abril de 1988.

- JULIO BIFON -  
Prefeito Municipal



= P / U / B / L / I / C / A / G / A / O =

L E I      Nº 249/88 - Autoria Poder Executivo Municipal.

Súmula - Doa imóvel no perímetro urbano à MÁXIMO FABRIL, na forma que especifica.

